



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 732, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua José Conrado da Silva**, a artéria que nasce na rua Doca de Sousa Falcão no sentido Norte/sul, no bairro Catolé, do distrito sede, neste Município, caracterizada pelo mapa e biografia, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 16 (dezesseis) dias de novembro de 2009.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco Janir de Sousa
Chefe de Gabinete

Em 16/11/2009